

deve instruí-lo com relatório e o Coordenador do SIM - PRODNORTE deve proceder ao julgamento em primeira instância.

Parágrafo único. Na hipótese de não apresentação de defesa, a informação constará do relatório de instrução.

Art. 548. Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Parágrafo único. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Presidente do Consórcio Público Prodnorte para proceder ao julgamento em segunda instância.

Art. 549. A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância é o Presidente do Consórcio Público Prodnorte, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.

Art. 550. O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa da União.

Art. 551. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou que tenham sido adulterados também poderá ser divulgado.

Art. 552. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

Art. 553. Para fins do disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 123, de 2006, consideram-se atividades e situações de alto risco as infrações classificadas como grave ou gravíssima, nos termos estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares, praticadas por microempresas ou empresas de pequeno porte de produtos agropecuários.

TÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 554. O SIM - PRODNORTE poderá adotar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização decorrentes da existência ou da suspeita de:

- I - doenças, exóticas ou não;
- II - surtos; ou
- III - quaisquer outros eventos que possam comprometer a saúde pública e a saúde animal.

Parágrafo único. Quando, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata,

o SIM - PRODNORTE deve notificar o serviço oficial de saúde animal.

Art. 555. Os estabelecimentos de pequeno porte que elaboram produtos alimentícios de origem animal de forma artesanal, deverão estar registrados no SIM - PRODNORTE e atender as normas estaduais e federais para obtenção do selo ARTE.

Art. 556. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução desta Resolução serão resolvidos pelo Coordenador do SIM - PRODNORTE com base em informações técnico-científicas.

Art. 557. As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação ao fato praticado depois do início da vigência desta Resolução.

Art. 558. O Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Prodnorte expedirá normas complementares necessárias à execução desta Resolução.

Art. 559. Revoga-se, RESOLUÇÃO Nº 004/2021, de 16 de novembro de 2021, e todos os dispositivos em contrário.

Art. 560. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiros/ES, 30 de junho de 2023.

André dos Santos Sampaio

Presidente

Protocolo 1117521

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

**Aviso
Pregão Eletrônico Nº 39/2023
Proc. Nº 4413/2023
ID CIDADES:
2023.001E0700001.02.0025.**

Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote", de acordo com a Lei Federal Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 058/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/1993, objetivando **Registro de Preços de prestação dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Instalação de Ar Condicionado Split - Evaporadora e Condensadora, Ar Condicionado de janela, incluindo peças, materiais e equipamentos necessários à manutenção**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portalde-compraspublicas.com.br, **WCompras ID Nº**

www.amunes.es.gov.br

243923 e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 06/07/2023.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 18/07/2023.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 18/07/2023.

Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 30 de junho de 2023.
Adrielli Moreira Barcelos
Pregoeira

Protocolo 1117513

de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada a sua prorrogação.

- ARP Nº 67/2023 - CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP CNPJ Nº 15.159.173/0001-24		
LOTE	OBJETO	VALOR UNIT. ARREMATADO
01	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO OU SÓLIDO	R\$ 70,00

Afonso Cláudio/ES, em 30 de junho de 2023.
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 1117958

Ata Registro de Preço

**Atas de Registro de Preços
PE Nº 17/2023 - WCompras ID Nº 229020
ID (CIDADES): 2023.001E0500001.02.0002
Proc. Nº 30656/2022**

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículo (ônibus) com motorista, contendo no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, incluso ainda, banheiro, ar condicionado e demais custos para viagens intermunicipais.

Validade: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada a sua prorrogação.

- ARP Nº 65/2023 - WILTUR LTDA ME CNPJ Nº 36.809.980/0001-15		
LOTE	OBJETO	VALOR UNIT. ARREMATADO
01	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículo (ônibus) com motorista, contendo no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, incluso ainda, banheiro, ar condicionado e demais custos para viagens intermunicipais.	R\$ 10,00

Afonso Cláudio/ES, em 30 de junho de 2023.
Paulo Joaquim Cândido Siebert
Secretário do Fundo Municipal de Saúde (em exercício - Decreto 296/2023)

Protocolo 1117617

**Atas de Registro de Preços
PE Nº 32/2023 - WCompras ID Nº 240503
ID (CIDADES): 2023.001E0700001.02.0019
Proc. Nº 26820/2022**

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Objeto: Registro de Preços de sulfato de alumínio ferroso.

Validade: O prazo de vigência dessa Ata de Registro

Anchieta

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2023
Processo n.º 3852/2023**

**ID CidadES:
2023.007E0700001.02.0042**

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira, torna público a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, INCLUINDO SUA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo *site* www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico no endereço pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 14:00 às 14:30 do dia 14/07/2023. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** às 14:30 do dia 14/07/2023.

Anchieta, 30 de Junho de 2023.
Silvana de Azevedo Alpoim Henrique
Pregoeira- PMA

Protocolo 1117874

Aracruz

Aviso de Licitação

**AVISO DE PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023**

PROCESSO Nº: 1184/2023

ID TCES: 2023.009E0600008.01.0001

A **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, o provimento de IMPUGNAÇÃO, protocolada sob o processo eletrônico nº 21.067/2023

www.amunes.es.gov.br